

PORTARIA Nº 1533/2013

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições da Emenda Constitucional nº 45, publicada em 31 de dezembro de 2004, alusiva à Reforma do Judiciário, que prevê a prestação jurisdicional continuada;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 14, de 15 de dezembro de 2005, e da Resolução nº 4, de 12 de fevereiro de 2009, ambas do Tribunal de Justiça, e as regras estabelecidas pela Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, de modo especial as contidas no seu art. 1º, letras e parágrafos, que disciplinam o Plantão Judiciário em 1º e 2º graus de jurisdição e, ademais, as disposições da Resolução nº 152, de 6 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, que alterou a Resolução nº 71/2009, dispondo sobre o plantão judiciário para excepcionar a divulgação antecipada dos nomes dos magistrados plantonistas;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução do Órgão Especial do Tribunal de Justiça nº 10/2013, que dispõe sobre regime de plantão judiciário em 1º e 2º graus de jurisdição do Poder Judiciário cearense;

CONSIDERANDO, ademais, a autorização contida nos Procs. Adms. Nós. 8517178-67.2013.8.06.0000 e 8516878-08.2013.8.06.0000,

RESOLVE designar para o Plantão Judiciário do 2º grau, nas datas abaixo indicadas, os(as) Senhores(as) Desembargadores(as):

DATA	DESEMBARGADOR(A) PLANTONISTA
15/11/13 sexta-feira	Proclamação da República
16/11/13 (sábado)	Haroldo Correia de Oliveira Máximo (por permuta)
17/11/13 (domingo)	Durval Aires Filho (por permuta)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 11 de novembro de 2013.

Desembargador Luiz Gerardo de Pontes Brígido
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1588 /2013

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 7 (sete) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, o prazo previsto para a entrega do Relatório Final da Comissão instituída com o objetivo de apurar os fatos contidos no Relatório de Auditoria anexado ao processo nº 8518198.30.2012.8.06.0000, que trata de inventário dos equipamentos de informática doados pelo CNJ,

Art. 2º Os membros da comissão exercerão suas atividades sem a percepção da Gratificação prevista na Portaria nº 938/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de novembro de 2013.

Luiz Gerardo de Pontes Brígido
Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 1553/2013 – O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas no artigo 5º, inciso II da Portaria nº 938/2013, publicada no Diário da Justiça de 26 de agosto de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8516773-31.2013.8.06.0000,

RESOLVE:

Art. 1º –Instituir pelo prazo de (seis) meses, a Comissão de Estudos e Implantação do Selo Digital, com a finalidade de prover mecanismos de automação, através da virtualização dos selos extrajudiciais que ora são utilizados na forma convencional, viabilizando, dentro outros benefícios, maior controle e facilidade nas atividades de correição, maior transparência à sociedade para validar documentos expedidos no Estado do Ceará pelos cartórios, redução de custos de aquisição e distribuição dos selos por parte do Poder Judiciário, bem como minimização do risco de fraude e eliminação do risco de roubo dos mesmos;

Art. 2º – Aos servidores integrantes da Comissão de Estudos e Implantação do Selo Digital serão concedidos, partir da publicação desta Portaria, a gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no art. 132, inciso IV, da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, nos valores constantes no anexo único desta Portaria, observado o disposto na Portaria nº 938/2013;

Parágrafo único - Os integrantes da comissão a que se refere esta Portaria, que já percebem GTR nos termos do art. 8º da Portaria nº 938/2013, poderão optar pela permanência desse valor ou pela percepção da GTR, nos valores a que se refere o art. 5º, inciso II, da referida Portaria.

Art. 3º – Ficam revogados os dispositivos em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 11 de novembro de 2013.

**Desembargador LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO
PRESIDENTE**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº1553/2013

Matrícula	Nome	Cargo Efetivo/Comissionado	FUNÇÃO	Valor de GTR a perceber pela Portaria
6627.1/2	Francisca Rejane Felipe Araújo Pessoa	Diretora de Departamento GAJ-1	Coordenador	R\$ 630,00
3263.1/3	Paulo José de Castro Sátiro	Diretor de Divisão GAJ-2	Membro	R\$ 830,00
92528.1/9	Vanessa Freire de Castro	Técnico Judiciário	Membro	R\$ 1.200,00
5257.1/5	Maria de Fátima Bezerra Oliveira	Disposição	Membro	R\$ 1.200,00
23684.1/2	Sóstenes Francisco de Farias	Técnico Judiciário	Membro	R\$ 300,00
99499.1/7	Francisca Cristina Freire Gadelha	Técnico Judiciário	Membro	R\$ 1.200,00
12131.1/3	Marcia Aurelia Viana Paiva	Técnico Judiciário	Membro	R\$ 300,00
4155.1/0	Christianny Fernandes de Oliveira	Auxiliar Judiciário	Membro	R\$ 1.200,00
8227.1/0	Hertz Gomes Fernandes Vieira	Analista Judiciário	Membro	R\$ 1.200,00
9615.1/5	Milena Moreira de Goes Magalhães	Técnico Judiciário	Membro	Não Perceberá
9177.1/0	Jayro Rodrigues da Silva	Técnico Judiciário	Membro	R\$ 1.200,00

PORATARIA Nº 1419/2013-TJ-SG - A SECRETÁRIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos arts. 120 a 123 da Lei nº 9.809, de 18.12.73 e de acordo com a portaria nº 1305/2012, de 14.08.12.

RESOLVE autorizar a entrega, mediante Suprimento de Fundos a **Dra. TERESA GERMANA LOPES DE AZEVEDO**, Juíza de Direito do JECC da comarca de **CAUCAIA-CE**, da importância de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** à conta da dotação 33903000 FR 00, do vigente orçamento de 2013, conforme Nota de Empenho nº **03048**, relativa ao processo nº 8500035-64.2013.8.06.0065, a fim de atender ao pagamento de despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento necessárias ao serviço da Comarca acima citada.

A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 dias, a contar da data do seu recebimento, devendo o responsável apresentar a comprovação da despesa até 15 dias após concluído o prazo da aplicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Secretaria Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará**, em Fortaleza, aos 30 de outubro de 2013.

**CHRYSTIANNE DOS SANTOS SOBRAL
SECRETÁRIA GERAL DO TJCE**

PORATARIA Nº 1568/2013 - A SECRETÁRIA GERAL e a SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhes confere o art.1º, inciso IX, da Portaria nº 452/2013, de 2 de maio de 2013, e de acordo com autorização exarada mediante Processo Administrativo nº 8517155-24.2013.8.06.0000,

RESOLVEM:

Art. 1º – Conceder a Gratificação pelo Exercício de Magistério, no valor de 384,00 (trezentos e oitenta e quatro reais), ao servidor Sílvio Roberto de Sousa Alves Filho, matrícula nº 9647, Técnico Judiciário Hardware e Software, lotado no Serviço de Organização e Métodos, graduado em Automação Industrial e não integrante do Banco de Facilitadores de Aprendizagem BFA.

Art. 2º - A gratificação a que se refere o Art. 1º é devida ao servidor por atuar como facilitador no curso “Noções de Informática e Broffice”, no período de 30 de setembro a 11 de outubro de 2013, com carga horária de 12h/a, para 14 (quatorze) estagiários do projeto Primeiro Passo lotados no Poder Judiciário cearense, considerando-se a hora-aula de 50 minutos, análoga à Portaria Nº 03/2013, da Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará ESMEC, publicada no DJCE de 09 de julho de 2013.